



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 15 de Outubro de 2022 • Número 3211 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.959, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

“Declara ponto facultativo.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
DECRETA

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, o dia 28 de outubro de 2022, data destinada à comemoração do Dia do Servidor Público, excetuando os serviços essenciais, os quais deverão ser prestados normalmente.

Art. 2º As repartições públicas que prestem serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados neste decreto.

Art. 3º Caberá às Autoridades competentes de cada Secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Leme, 03 de outubro de 2022.

Claudemir Aparecido Borges

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SERVIDOR

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Dr. Valério Braido Neto, nomeado através da Portaria nº 476/2019, de 01 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e nos termos do dispositivo no artigo 169, § único da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009, pelo presente Edital, INTIMA, o servidor DANIEL DOS SANTOS CARVALHO, coletor, lotado na Secretaria de Serviços Municipais, Matrícula nº 147.095, para que compareça no dia 27 de outubro de 2022, às 15h00min. para audiência de instrução e julgamento, ocasião em que Vossa Senhoria estará acompanhado do Defensor Dativo já habilitado no Procedimento Disciplinar. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar está situada no Paço Municipal, Av. 29 de agosto, nº 668, Centro de Leme/SP, sendo-lhe assegurada vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08h00min às 16h00min, bem como foi expedida comunicação em seu endereço residencial a fim de garantir sua ciência inequívoca.

Leme, 14 de outubro de 2022

VALÉRIO BRAIDO NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS AO CONVÊNIO Nº 001/2020, DE 05/01/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONVENIENTE: Município de Leme
CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme
Valor total: R\$ 43.916,74 (Quarenta e três mil e novecentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos).

OBJETO: Resolução nº 117 de 30 de agosto de 2022. Procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP da competência 06/2022.

Prazo: Outubro de 2022.

Desembolso: parcela única.

Data da Assinatura: 14/10/2022

Suporte Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/1993; Lei Ordinária nº 3.968 de 11/11/2020, Resolução CMS nº 16 de 24 de junho de 2021. Resolução nº 117 de 30 de agosto de 2022.

Leme, 14 de outubro de 2022.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS AO CONVÊNIO Nº 001/2020, DE 05/01/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

CONVENIENTE: Município de Leme

CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme

Valor total: R\$ 76.161,83 (Setenta e seis mil e cento sessenta e um mil reais e oitenta e três reais).

OBJETO: Resolução nº 130 de 27 de setembro de 2022. Procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP da competência 07/2022.

Prazo: Outubro de 2022.

Desembolso: parcela única.

Data da Assinatura: 14/10/2022

Suporte Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/1993; Lei Ordinária nº 3.968 de 11/11/2020, Resolução CMS nº 16 de 24 de junho de 2021. Resolução nº 130 de 27 de setembro de 2022.

Leme, 14 de outubro de 2022.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 067/2022; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, GERADORES DE ENERGIA, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GRADIL, PALCOS E ESTRUTURAS EM TRELIÇA; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2022); www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2022; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:00 HORAS DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 14 de outubro de 2022.

MARCEL ARLE
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO
Órgão Gerenciador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 053/2022 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 01 – AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME R\$ 128.400,00
LOTE 02 – AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME - R\$ 280.000,00
LOTE 03 – AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME - R\$ 17.280,00
LOTE 04 – AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME - R\$ 120.000,00
LOTE 05 – AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME - R\$ 308.160,00
LOTE 06 – AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME - R\$ 52.000,00
LOTE 07 – AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME - R\$ 102.000,00
LOTE 08 – AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME - R\$ 20.800,00
LOTE 09 – AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME - R\$ 78.000,00
LOTE 10 – AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME - R\$ 20.000,00
LOTE 11 – AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME - R\$ 60.000,00
LOTE 12 – AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME - R\$ 57.600,00
LOTE 13 – AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME - R\$ 52.000,00
LOTE 14 – AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME - R\$ 80.000,00
LOTE 15 – AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME - R\$ 102.000,00
LOTE 16 – AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME - R\$ 54.000,00
LOTE 17 – HOSPEC HOSPITALAR LTDA - ME - R\$ 126.610,00
LOTE 18 – HOSPEC HOSPITALAR LTDA - ME - R\$ 8.580,00
LOTE 19 – HOSPEC HOSPITALAR LTDA - ME - R\$ 28.872,00
LOTE 20 – HOSPEC HOSPITALAR LTDA - ME - R\$ 16.040,00
LOTE 21 – HOSPEC HOSPITALAR LTDA - ME - R\$ 36.216,00
LOTE 22 – HOSPEC HOSPITALAR LTDA - ME - R\$ 36.216,00
LOTE 23 – HOSPEC HOSPITALAR LTDA - ME - R\$ 21.168,00
LOTE 24 – R.P. PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI- R\$ 8.250,00
LOTE 25 – R.P. PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI- R\$ 4.140,00
LOTE 26 – R.P. PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI- R\$ 4.968,00
LOTE 27 – R.P. PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI- R\$ 14.760,00
LOTE 28 – AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME - R\$ 39.016,00
LOTE 29 – AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME - R\$ 46.940,00
LOTE 30 – AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME - R\$ 110.000,00
LOTE 31 – HOSPEC HOSPITALAR LTDA - ME - R\$ 9.096,00

Formalizem-se as Atas de Registro nos termos do edital.
Leme, 10 de outubro de 2.022.

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme - Secretaria da Saúde; DE-
TENTOR DA ATA: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA ; OBJETO: 1º Termo de
Aditamento da Ata de Registro nº 050/2022 para alteração da marca; DATA DE AS-
SINATURA: 13/10/2022; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 006/2022; SUPORTE
LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações
Leme, 13 de outubro de 2022

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ME-
DIANTE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PESADOS PARA MANUTENÇÃO
E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS, ESTRADAS RURAIS,
RETIRADA DE ENTULHOS, MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E

DEMAIS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

Considerando a regularidade do procedimento;
Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;
HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio conforme segue:
LOTE 01 - TROUPE BRASIL LTDA: R\$ 1.466.345,90
LOTE 02 - TROUPE BRASIL LTDA: R\$ 1.036.990,55
Formalize-se o CONTRATO.
Leme, 13 de outubro de 2.022

GERSUNIL SABINO
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
JOSÉ CARLOS CREMASCO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 026/2022

PADM nº 215/2022

Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, ratifico as contratações celebradas nos termos do artigo 25, "caput", do mesmo diploma legal, efetuada pela Secretaria de EDU-CAÇÃO, a saber:

Nome	CNPJ/MF	Objeto	Período	Valor Unitário	V a - lor Global
1	VIAÇÃO TRANSBELLAFLOR LTDA	22.220.250/0001-70			
AQUISIÇÃO DE PASSES ESCOLARES AO MUNICÍPIO DE LEME, A SEREM REPASSADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNI-CIPAL E ESTADUAL DE ENSINO. 66 DIAS LETIVOS.					
02 PASSES POR DIA POR ALU-NO.					
Publique-se.					
Leme, 11 de outubro de 2022.					

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – Registro de preços para fornecimento de materiais hospitalares, bens duráveis e saneantes por maior desconto linear, tendo por base o preço de fábrica da revista Simpro Hospitalar (Edição Vigente), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Leme/SP.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 004/2022 - Fornecedor: – Alfa e Omega Comércio e Serviços Eireli	Lote	Valor	Percentual de Desconto
	01	21%	
	02	21%	
	03	21%	
	04	21%	
Leme, 27 de janeiro de 2022			
Publique-se.			

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – Registro de preços para aquisição de paletes plásticos para armazenamento de medicamentos e materiais do almoxarifado da Secretaria de Saúde.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 121/2022 - Fornecedor: – Fortclean Comércio de Equipamentos Ltda	Lote	Valor Unit
	01	R\$ 187,42
	02	R\$ 187,42
Leme, 13 de julho de 2.022		

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Saúde. CONTRA-
TADA: Ceprofi Odontologia Ltda EPP; OBJETO: 01º Aditamento – prestação de
serviços de confecção de aparelhos ortodônticos; VALOR GLOBAL: R\$ 71.790,00;
PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 10.10.2022. LICITAÇÃO: Pregão
Presencial nº 063/2021. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

Leme, 10 de outubro de 2.022

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – CONTRATADA: Inovaçãogov Planejamento e Gestão Empresarial Ltda; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema informatiza-do no modelo SAAS (Software como Serviço), em plataforma Web para gerenciamento integrado de contra-tos, abrangendo a implantação, migração de dados, capacitação dos usuários, manutenção e suporte técnico operacional com objetivo de propiciar gestão e controle de todas as atividades; VALOR GLOBAL: R\$ 195.400,00; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 10.10.2022. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 058/2022. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 10 de outubro de 2.022

Josiane C. Francisco Pietro
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde
Guilherme Schwenger Neto
Secretário de Educação
Marcel Arle
Secretário de Cultura e Turismo

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Serviços Municipais; DETENTORA DA ATA: Jasel Equipasf Ltda; OBJETO: 4.º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 305/2021 para reequilíbrio financeiro do lote 01 de R\$ 589,94 para R\$ 564,87; DATA DA ASSINATURA: 13.10.2022; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 066/2021; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 13 de outubro de 2022

Gersunil Sabino
Secretário de Serviços Municipais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 – Registro de preços para aquisição de frutas, legumes e verduras.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 194/2022 - Fornecedora: – Nagib Pereira de Andrade EPP

Lote	Item	Valor	Unit
01	1	R\$ 9,47	
02	1	R\$ 4,05	
03	1	R\$ 7,80	
	2	R\$ 3,79	
04	1	R\$ 7,64	
06	1	R\$ 5,28	
07	1	R\$ 6,38	
08	1	R\$ 4,64	
09	1	R\$ 6,61	
	2	R\$ 4,29	
10	1	R\$ 4,62	
11	1	R\$ 6,93	
12	1	R\$ 6,11	
13	1	R\$ 6,93	
14	1	R\$ 4,28	
15	1	R\$ 5,21	
16	1	R\$ 7,59	
17	1	R\$ 9,80	
	2	R\$ 22,87	
	3	R\$ 22,87	
18	1	R\$ 5,64	
19	1	R\$ 19,28	
20	1	R\$ 7,18	
21	1	R\$ 4,94	
22	1	R\$ 7,48	
24	1	R\$ 5,42	
25	1	R\$ 16,27	
26	1	R\$ 11,44	
27	1	R\$ 31,91	
28	1	R\$ 23,42	
29	1	R\$ 6,91	
30	1	R\$ 5,20	

31	1	R\$ 6,68
32	1	R\$ 10,36
33	1	R\$ 9,56
34	1	R\$ 17,42
35	1	R\$ 4,43
36	1	R\$ 10,65
37	1	R\$ 23,59
38	1	R\$ 11,37
39	1	R\$ 5,94
40	1	R\$ 7,73
41	1	R\$ 25,58
42	1	R\$ 14,87
43	1	R\$ 10,39
44	1	R\$ 11,92

Ata nº 195/2022 - Fornecedora: – Batusa Comércio e Distribuidora Eireli

Me

Lote	Item	Valor	Unit
05	1	R\$ 14,90	
23	1	R\$ 12,45	

Leme, 06 de outubro de 2.022

Josiane C. Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
Órgão Gerenciador

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – CONTRATADA: Troupe Brasil Ltda; OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços mediante locações de equipamentos pesados para manutenção e pavimentação asfáltica de vias públicas, estradas rurais, retirada de entulhos, manutenção do aterro sanitário e demais serviços que se fizerem necessários; VALOR GLOBAL: R\$ 2.503.336,45; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 14.10.2022. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 071/2022. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 14 de outubro de 2.022

Gersunil Sabino
Secretário de Serviços Municipais
José Carlos Cremasco
Secretário de Meio Ambiente

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme - Secretaria do Meio Ambiente – CONTRATADA: Avatz Geologia e Engenharia Ambiental e Segurança Do Trabalho Ltda EPP; OBJETO: 1º Aditamento para execução de serviços de investigação de passivo ambiental no Bairro Quaglia; VALOR GLOBAL: R\$ 14.800,00; PRAZO: 60 dias; DATA DA ASSINATURA: 28.09.2022. LICITAÇÃO: Convite nº 010/2022. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 28 de setembro de 2.022

José Carlos Cremasco
Secretário de Meio Ambiente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 – Registro de preços para aquisição de dispositivo de ostomia.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 196/2022 - Fornecedora: – Hospec Hospitalar Ltda Me

Lote	Valor	Unit
17	R\$ 230,20	
18	R\$ 42,90	
19	R\$ 80,20	
20	R\$ 80,20	
21	R\$ 100,60	
22	R\$ 100,60	
23	R\$ 39,20	
31	R\$ 45,48	

Ata nº 197/2022 - Fornecedora: – AMC Saúde Comercial Hospitalar Eireli

Me

Lote	Valor	Unit
01	R\$ 107,00	
02	R\$ 100,00	
03	R\$ 32,00	

DCC: Departamento Compras e Contratos

DTS: Departamento de Transportes e Segurança

DSC: Departamento de Sessões e Comissões

DALEALB: Departamento de Apoio Legislativo, Expediente, Acervo de Leis e Biblioteca

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de informática contemplando licença de uso de sistema Legislativo, Gestão de trâmites Internos, Gestão Administrativa, Financeira e RH com disponibilização de dados na internet para cumprimento da lei de acesso à informação, incluindo-se a instalação, conversão de dados, treinamento de usuários, customizações necessárias e atualizações, conforme especificação técnicas dos itens discriminados no ANEXO I deste Edital"

Considerando a decisão liminar proferida nos autos do TC-020755.989.22-5, despacho que será publicado no DOE de 14-10-22, comunico que está SUSPENSO, "sine die" o pregão supra, com o quê fica sem efeito a sessão designada.

Novas deliberações serão publicadas nos mesmos moldes da publicação do resumo do Edital.

Leme, 13 de outubro de 2022

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente

LEMEPREV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.

Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Objeto: Dilação do prazo de empréstimo consignado pelo prazo máximo de até 120 (cento e vinte) meses aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Lemeprev.

Data da assinatura: 05/10/2022

Modalidade: Edital de Chamamento Público nº 001/2021

Suporte legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal 6.906/2017.

Leme/SP, 05 de outubro de 2022.

CLÁUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente
GERSIANE GOMES BARBOSA
Diretora Administrativa e Financeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Leme, 04 de outubro de 2022.

Processo Administrativo: nº 17/2022 Período: outubro a dezembro de 2022

Interessada: Casa Betânia

CNPJ: 12.484.331/0001-23

Município: Leme UF: São Paulo

Objeto: Execução do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para homens.

Em cumprimento ao disposto do Art. 32, da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, o órgão técnico da administração pública apresenta a seguinte análise à proposta do Plano de Trabalho, bem como da Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a Dispensa de Chamamento Público, para as atividades voltadas e vinculadas ao Serviço de Acolhimento Institucional para homens.

Nos termos do processo administrativo objeto desta justificativa, ficou demonstrado que a organização da sociedade civil - OSC Casa Betânia, é inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social de Leme - COMAS possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo, portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, possui convênio vigente para atendimento de 50 usuários.

Que o presente Termo de Fomento representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil;

Considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social.

Considerando que o atendimento necessário as pessoas em situação de rua dando maior visibilidade ao desenvolvimento de ações mais afetivas para o enfrentamento da situação de vulnerabilidade, buscando ferramentas e estratégias de resgate da cidadania, autoestima, bem como a inclusão social e emancipação social dessas pessoas, conforme estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem como objetivos prover atenções socioassistenciais a família e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Tem por referência a ocorrência de situações de risco ou violação de direitos (rompimento de vínculos familiares e comunitários).

O processo de dispensa da realização do Chamamento Público se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social.

Mormente, Justifica-se a dispensa uma vez que a supracitada OSC atua no município para execução do Serviço de acolhimento institucional para homens, estabelecendo vínculos com os usuários e a rede local de cada território.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as disposições específicas Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Leme, 04 de outubro de 2022.

Processo Administrativo: nº 18/2022 Período: outubro a dezembro de 2022

Interessada: Associação Presbiteriana de Ação Social- APAS

CNPJ: 03.552.050/0001-70

Município: Leme UF: São Paulo

Objeto: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para

Crianças, adolescentes, jovens e famílias de leme.

Em cumprimento às disposições do Art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como da Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a Dispensa de Chamamento Público, para as atividades voltadas e vinculadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

Nos termos do processo administrativo objeto desta justificativa, ficou demonstrado que a organização da sociedade civil - OSC Associação Presbiteriana de Ação Social- APAS, é inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Leme - COMAS possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo, portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, possui convênio vigente para atendimento usuários através do SCFV;

Que o presente Termo de Fomento representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil;

Considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social.

Considerando que o SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir ocorrência de situações de risco social, através de uma intervenção social planejada, de caráter preventivo e proativo, conforme estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços de Proteção Básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio de desenvolvimento de potencialidade e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, entre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos.

O processo de dispensa da realização do Chamamento Público se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a tipificação dos serviços socioassistenciais.

Mormente, justifica-se que a supracitada organização da sociedade civil - OSC atua no município para execução do Serviço de Proteção Básica. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Crianças, adolescentes, jovens e famílias de leme, estabelecendo vínculos com os usuários e a rede local de cada território.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 30, da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como as disposições específicas Resolução n.º 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Leme, 04 de outubro de 2022.
Processo Administrativo: nº 14/2022 Período: outubro a dezembro de 2022
Interessada: Associação Cultural e Esportiva União de Leme- ACEUL
CNPJ: 55.341.010/0001-82
Município: Leme UF: São Paulo
Objeto: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para

Crianças, adolescentes, jovens e famílias de leme.
Em cumprimento às disposições do Art. 32, da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como da Resolução CNAS n.º 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a dispensa de chamamento público, para as atividades voltadas e vinculadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Nos termos do processo administrativo objeto desta justificativa, ficou demonstrado que a OSC Associação Cultural e Esportiva União de Leme, é inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social de Leme – COMAS possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, possui convênio vigente para atendimento de 150 usuários através do SCFV;

Que o presente Termo de Parceria representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil;

Considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social.

Considerando que o SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir ocorrência de situações de risco social, através de uma intervenção social planejada, de caráter preventivo e proativo, conforme estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços de Proteção Básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio de desenvolvimento de potencialidade e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, entre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos.

O processo de dispensa da realização do Chamamento Público se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social.

Mormente, Justifica-se a dispensa uma vez que a supracitada OSC atua no município para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), estabelecendo vínculos com os usuários e a rede local de cada território. Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 30, VI da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como as disposições específicas Resolução n.º 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Leme, 04 de outubro de 2022.

Processo Administrativo: nº 11/2022 Período: outubro a dezembro de 2022
Interessada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
CNPJ: 51.384.345/0001-27

Município: Leme UF: São Paulo

Objeto: Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade. Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência crianças, adolescentes e jovens.

Em cumprimento às disposições do Art. 32, da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como da Resolução CNAS n.º 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a Dispensa de Chamamento Público, para as atividades voltadas e vinculadas aos Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência crianças, adolescentes e jovens.

Nos termos do processo administrativo objeto desta justificativa, ficou demonstrado que a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, é inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social de Leme – COMAS possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo, portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, possui convênio vigente para atendimento de usuários;

Que o presente Termo de Fomento representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil;

Considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social.

Considerando que o prestam serviços de atendimento de bebês e idosos, provendo e articulando ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, apoio a família, formando nos cidadãos considerando portadores de necessidades especiais, alto grau de independência pessoal, social e econômica. A instituição atende deficientes intelectuais e múltiplos desde bebês até idosos, conforme estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços Proteção Social Especial de Média Complexidade tem como objetivos prover atenções socioassistenciais a família e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Tem por referência a ocorrência de situações de risco ou violação de direitos (rompimento de vínculos familiares e comunitários).

O processo dispensa da realização do Chamamento Público se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a tipificação dos serviços socioassistenciais.

Mormente, justifica-se que a supracitada OSC atua no município para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade. Serviços de atendimento de bebês e idosos, provendo e articulando ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, apoio a família, formando nos cidadãos considerando portadores de necessidades especiais, alto grau de independência pessoal, social e econômica. A instituição atende deficientes intelectuais e múltiplos desde bebês até idosos, estabelecendo vínculos com os usuários e a rede local de cada território.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 30, VI da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como as disposições específicas Resolução n.º 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

DECRETO Nº 7.964, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

“Autoriza a SAECIL abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei nº 4.053 de 17 de dezembro de 2021,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica a SAECIL autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Cód.Red.	FR	Código Orçamentário	Valor
041	04	030102.1751200422.027-33.90.30.00	R\$ 800.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), ocorrerá por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de outubro de 2022.